



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO

DECRETO Nº 64 /2008

Em 20 de Setembro de 2008

no Jornal Itaboraí, nº 127

Sônia SECORV

Tahia Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do art. 3º e da alínea "h" do artigo 5º do Decreto-Lei 3365/41, usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área referente aos lotes 01 ao 06 da Quadra 14 do Loteamento Parque Estrada Friburgo, bairro Agrobrasil, Distrito de Sambaetiba, em Itaboraí - RJ.

Declara neste ato a urgência na desapropriação, tendo em vista a necessidade de implantação de uma nova subestação de energia elétrica, visto que as obras do COMPERJ demandam um alto consumo de energia elétrica naquela região.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a exploração e a conservação dos serviços públicos, na forma do art. 3º do Decreto-Lei 3365/41.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 11 de Setembro de 2008.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta Prefeitura, conforme preceitos do art. 117, parágrafo, da Lei Orgânica do Município.

Em 11 / SET / 2008

Sônia 3971

Assinatura / Matrícula